



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	181 86
PROT. GERAL N°	09
Fis.	
•)	<i>[Signature]</i>

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 89

**ENCAMINHAMENTO:** à Prefeitura deste Município.

**ASSUNTO:** solicita informações sobre imóvel situado na Rua Cel. Leme nº 35, sugerindo o seu aproveitamento para instalação da sede da Associação Companheiros do Menor - COMENOR.

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 23/10/1976

.....  
Presidente da Câmara Municipal

1. A COMENOR, instituição que presta atendimento a adolescentes com idade de 14 a 18 anos, atualmente tem sua sede no mesmo prédio da *Casa de Jesus*, no Jardim Santa Lúcia.

2. Tal instituição oferece cursos pré-profissionalizantes de computação, de datilografia e outros, já que sua finalidade consiste no preparo e no encaminhamento de sua clientela para o mercado de trabalho.

3. No entanto, a localização da sede da entidade em área de difícil acesso aos adolescentes não contribui para que os cursos funcionem com a capacidade total de atendimento. Como se trata de atividade voltada para pessoas carentes - que não podem arcar com cursos particulares - deduz-se que elas encontram obstáculos até para despesas de transportes.

4. Por outro lado, na Rua Cel. Leme nº 35 existe imóvel que está desativado há anos, cuja localização apresentar-se totalmente favorável ao trabalho empreendido pela COMENOR, principalmente em razão de dois fatores:



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PI 89/96

89-A

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL AG 181/96
Fila _____ OS
a) _____

*[Handwritten signature over the stamp]*

4.1 - o local é próximo de inúmeros terminais de linhas do serviço de transporte coletivo, facilitando o acesso de adolescentes de todos os setores do município;

4.2 - a proximidade com uma escola - no caso, a EEPG Dr. Jorge Tibiriçá - repercutiria em incentivo no sentido de se divulgar entre crianças e jovens a possibilidade de participação nos cursos promovidos pela COMENOR.

5. Assim relatado, SOLICITO seja encaminhado ao Exmo. Sr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município, o seguinte Pedido de Informação:

5.1 - O imóvel situado na Rua Cel. Leme nº 55 é da propriedade do Município? Em caso negativo, a quem pertence?

5.2 - No caso de tratar-se de imóvel do Município:

a) - existe possibilidade de destinação daquele imóvel para sediar a COMENOR?

b) - caso não haja tal possibilidade, qual a destinação a ser dada pelo Executivo no uso do imóvel?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996

*[Signature of Paulo Miguel Zendrini]*  
PAULO MIGUEL ZENDRINI

89-B

C. M. E. B. P.	183/96
PROJ. C.	0+
Fs.	
a)	an

Bragança Paulista, 11 de novembro de 1996

PI 89/96

DE: COORDENADORIA DE GOVERNO  
PARA: SR. PREFEITO MUNICIPAL

REF.: Pedido de informações nº 89/96

Em atenção ao Pedido de Informações em epígrafe, tenho a  
informar o quanto segue:

5.1 - Sim

5.2 - a) Não

b) Existe a intenção deste Executivo Municipal, de  
implantar no imóvel objeto deste P.I. um Posto de Atendimento da Guarda  
Municipal.

Atenciosamente,

CLAUDIO L. D. ADÉDO  
Coord. da Governo